

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 413.000.19886
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Emílio Bertolini 100, Sala 1 (“Companhia” ou “ALL”), em complemento aos Fatos Relevantes publicados nos dias 02 de junho de 2010, 18 de agosto de 2010 e 09 de setembro de 2010, vem a público divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme as aprovações realizadas na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) e na Assembleia Especial de Preferencialistas (“AEP”), realizadas em 09 de setembro de 2010, os procedimentos a serem adotados referentes ao direito de retirada dos acionistas preferencialistas dissidentes, conforme abaixo:

- (i) Início do período de retirada: O prazo de 30 dias para o exercício do direito de retirada inicia-se hoje, e encerra-se em 13 de outubro de 2010, uma vez que a ata AEP, realizada em 9 de setembro de 2010, foi publicada nos jornais de praxe da Companhia nesta data. O acionista que não exercer o direito de retirada no prazo fixado, decairá de seu direito.
- (ii) A quem se aplica o direito de retirada: De acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei nº 6.404/76, o período de recesso se aplica tão somente aos acionistas que forem comprovadamente titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia em 18 de agosto de 2010 e que (a) votaram contrariamente, (b) que tenham se absterido ou, (c) que não tenham comparecido na AEP. Assim, os acionistas da Companhia que tiverem adquirido ações preferenciais após a referida data não terão direito a exercer o referido direito de retirada, nos termos do §1º do artigo 137, da Lei nº 6.404/76
- (iii) Procedimentos que deverão ser adotados pelo acionista dissidente: Os acionistas cujas ações de emissão da Companhia estiverem depositadas na BM&FBOVESPA, se desejarem, deverão exercer referido direito por meio de seus agentes de custódia. Os acionistas cujas ações estiverem diretamente depositadas no Banco Itaú, instituição financeira depositária de ações escriturais de emissão de Companhia, deverão comparecer a uma das sete agências especializadas do Banco Itaú, localizadas no anexo I deste Comunicado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (11) 5029-7780.
- (iv) Valor do reembolso por ação: O titular de ações preferenciais que exercer o direito de recesso fará jus, na forma do art. 45, da Lei n.º 6.404/76, ao reembolso de R\$ 1,1101722 por ação preferencial, valor este correspondente ao valor patrimonial da ação constante do último balanço aprovado, qual seja o de 31 de dezembro de 2009, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2010, ressalvado o direito de levantamento de balanço especial.
- (v) Data prevista para pagamento do reembolso: Em caso de exercício do direito de retirada, o pagamento do valor do reembolso está previsto para o dia 19 de outubro de 2010.



A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução do assunto objeto dessa comunicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2010.

Rodrigo Barros de Moura Campos
Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BRASÍLIA
SCS Quadra 3 – Edif. D´Angela, 30, Bloco A, Sobreloja
CEP 70300-500
Centro - Brasília/DF

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE
AV. João Pinheiro 195, Térreo
Centro - Belo Horizonte/MG
CEP 30130-180

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS CURITIBA
R. João Negrão 65, Sobreloja
Centro - Curitiba/PR
CEP 80010-200

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS PORTO ALEGRE
R. Sete de Setembro, 746 Térreo
Centro - Porto Alegre/RS
CEP 90010-190

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO JANEIRO
R. Sete de Setembro, 99 Subsolo
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP 20050-005

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO
R. Boa Vista, 176 1º SUBSOLO
Centro - Sao Paulo/SP
CEP 01014-000

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR
AV. Estados Unidos (ED SESQUICENTENÁRIO), 50 2º AND
Comércio - Salvador/BA
CEP 40010-120